



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 201/2018

EMENTA: AUTORIZA SERVIDOR A DIRIGIR VEÍCULOS LEVES DE APOIO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº 1408/2018,
Considerando que o servidor ora designado tem conhecimento da Recomendação nº 002/2015/1ª PJCO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor abaixo relacionado a dirigir veículos leves de apoio pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, obedecida às restrições de suas CNH:

- JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA SOUZA – CPF: 568.236.572-00 – Diretor de Divisão II de Limpeza de Vias Urbanas.

Art. 2º. A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem os resguardam de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º. A autorização ora concedida será para utilização do veículo somente para desenvolvimento das atividades atribuídas ao cargo, no horário de expediente e em exercício da sua função, sendo dentro do limite do município de Cabixi.

Art. 4º - O condutor deverá preencher e manter atualizado um “controle de utilização de veículo” a fim de resguardar-se das responsabilidades dos veículos quando não estiver utilizando os mesmos.

Art. 5º. A autorização de que trata esse Decreto tem validade até 31 de dezembro de 2019. Após essa data, caso haja interesse e necessidade, a mesma poderá ser prorrogada através de um novo ato.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio da Prefeitura de Cabixi
em ___/___/2018.
Conforme Lei Municipal nº 298/1998.

*Adriana Aparecida da Silva
Diretora de Div.III de Protocolo
Dec.020/2017*

Cabixi-RO, 26 de dezembro de 2018.

Silvenio Antonio de Almeida
Prefeito Municipal